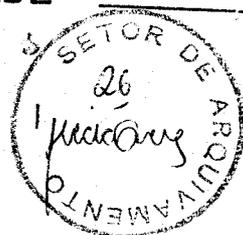




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 07/07/93  
As 2:55 hs.  
Ass. Medina

LEI 1185/93  
DE 05 DE JULHO DE 1993.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por  
seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municip-  
al, autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$900.000.000,00  
(novecentos milhões de cruzeiros) destinados a obras, instalações  
de ampliação da rede de iluminação pública.

Art.2º-Os recursos necessários á abertura do  
crédito especial autorizado no artigo anterior provirão do exces-  
so de arrecadação, previsto na Lei 1183 de 14 de junho de 1993.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 05 DE JULHO DE 1993.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete  
te aos 05 dias do mês de julho de 1993.

*José Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete